

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 - CECAP Fone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.261, DE 30DE MAIO DE 2023.

Suspende o expediente naAdministração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, dia 09 de junho (sexta-feira) e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR,Prefeito Municipalde Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais se revela conveniente à Administração Municipal,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica suspenso o expediente da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, no dia 09 de junhode 2023 (sexta-feira), que sucede o Feriado de Corpus Christi, nesta cidade.
- **Art. 2º** As horas não trabalhadas serão compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.
- **Art. 3º** Fica estabelecido que os serviços essenciais como a Guarda Civil Municipal, UPA, SAD, SAMU, Posto de Abastecimento de Combustível da Prefeitura Municipal, Coleta de Lixo, Agentes de Trânsito e Fiscalização nas feiras-livres, funcionarão normalmente durante esses dias.
 - **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 30 de maio de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/05/2023. Neiva de Barros Oliveira